



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
097ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023
14/11/2023

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11090019/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	INSTITUI A CAMPANHA DO AGASALHO - VAMOS AQUECER UM CORAÇÃO MACEIOENSE, NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 10250045/2023	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO SKATE STREET E SKATE PARK COMO MODALIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, CAPITAL DO ESTADO DE ALAGOAS.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 11080034/2023	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA ECOLOGIA INTEGRAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS" NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Institui a Campanha do Agasalho – “Vamos aquecer um Coração Maceioense” -, no Município de Maceió e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Maceió a Campanha do Agasalho - “Vamos Aquecer um Coração Maceioense”, a realizar-se nos meses de maio e junho de cada ano.

Art. 2º - A Campanha do Agasalho - “Vamos Aquecer um Coração Maceioense” consistirá em incentivo às doações de roupas e acessórios de inverno para serem repassados às pessoas comprovadamente em situação de vulnerabilidade social, residentes no Município de Maceió e entidades sem fins lucrativos cadastradas no Município de Maceió.

Art. 3º - A Campanha do Agasalho - “Vamos Aquecer um Coração Maceioense” poderá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Maceió e Câmara de Vereadores de Maceió, em parceria com empresas e entidades do Município.

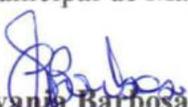
Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Maceió e a Câmara de Vereadores de Maceió poderão fazer uma ampla divulgação da campanha no site e redes sociais oficiais, bem como em meios de comunicações credenciados, como jornais e rádios, sempre mencionando a Lei Municipal que originou a campanha.

Art. 5º - Todas as roupas e acessórios arrecadados serão direcionados ao órgão competente para o cumprimento desta Lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2023.


Silvania Barbosa
Vereadora



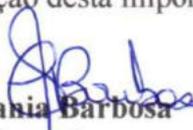
ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa promover mais uma ferramenta para colaborar com os projetos e programas municipais que atendem a comunidade, sendo uma atividade do legislativo de cunho social.

O objetivo da Campanha “Vamos aquecer um Coração Maceioense” é coletar o maior número possível de roupas, calçados, agasalhos e cobertas para suprir as necessidades de famílias, pessoas carentes e entidades as quais durante o inverno sofrem com o frio, sem ter como se aquecer.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº / 2023

Dispõe sobre o reconhecimento do Skate Street e Skate Park como modalidades esportivas no âmbito do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - Reconhece o Skate Street e Skate Park como modalidades esportivas escolares, no âmbito do Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 25 de outubro de 2023.


Sylvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de lei tem com o fito o reconhecimento do Skate Street e Skate Park, como modalidades esportivas no âmbito municipal, trazendo consigo impactos pertinentes ao seu reconhecimento e propagação da modalidade esportiva que já faz parte das olimpíadas, inclusive como modalidade que rendeu medalhas olímpicas ao Brasil.

Com enfoque na publicidade e incentivo ao esporte, a presente propositura visa, acima de tudo, reconhecer as novas modalidades olímpicas e dar uma maior difusão ao seu conhecimento pela população em geral.

É cediço que diuturnamente, por intermédio da cultura e arte, são criadas mundialmente, modalidades esportivas que até então, não faziam parte do cotidiano da população em geral.

Desta forma, com o devido reconhecimento, as novas modalidades serão melhor difundidas entre os munícipes trazendo consigo mais adeptos ao novo esporte olímpico, possibilitando, eventualmente, um futuro campeão do esporte em nossa cidade.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta se reveste, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação desta importante iniciativa.


Silvania Barbosa
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº ____/2023
(BRIVALDO MARQUES/MDB-AL)

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL
DA ECOLOGIA INTEGRAL SÃO
FRANCISCO DE ASSIS” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MACEIÓ.**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Ecologia Integral São Francisco de Assis” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.

Parágrafo único. O evento de que trata o caput deverá ser celebrado no dia 4 de outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto
Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL

JUSTIFICATIVA

A presente Matéria propõe a instituição do “Dia Municipal da Ecologia Integral São Francisco de Assis” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió. Essa iniciativa é respaldada por diversas razões fundamentais que convergem com a necessidade premente de reconhecer e promover a Ecologia Integral em nossa comunidade.

É imperativo destacar o apelo do Papa Francisco na Encíclica *Laudato Si'*, na qual ele enfatiza a urgência da Ecologia Integral para a preservação da Mãe Terra. A Encíclica chama a atenção para a grave crise ecológica que ameaça a nossa existência. Essa crise é resultado, em grande parte, das ações de quem detém o poder econômico e político, enquanto os mais pobres são os mais afetados pela emergência climática.

São Francisco de Assis, com sua profunda conexão com a natureza e seu compromisso com a simplicidade e a fraternidade, serve como um modelo inspirador de Ecologia Integral. Resgatar seus ensinamentos e seu testemunho libertador é essencial para reorientar nossas vidas em direção a um relacionamento mais saudável com o meio ambiente. Reconhecer um Dia dedicado à Ecologia Integral nos lembrará da responsabilidade que todos nós temos com o meio ambiente e da necessidade de seguir o exemplo de São Francisco de Assis.

A categoria “Desenvolvimento Sustentável” tem sido frequentemente cooptada por interesses comerciais, perdendo seu significado genuíno. O termo “sustentável” refere-se à garantia da continuidade dos ciclos naturais da matéria e energia para as gerações presentes e futuras. Isso entra em conflito com o conceito tradicional de “desenvolvimento”, que, muitas vezes, implica em crescimento econômico insustentável e degradação ambiental. Portanto, é ético e sensato priorizar a “Comunidade de Vida” do Planeta Terra acima do crescimento econômico desenfreado, o que requer um estilo de vida simples e a redução do “desenvolvimento”, que prejudica as condições de vida no Planeta.

Em suma, São Francisco de Assis e o Papa Francisco convocam todos nós a assumir uma dedicação amorosa e um compromisso inabalável na construção de uma sociedade onde as relações sociais sejam guiadas pela Ecologia Integral. Dessa forma, instituir o “Dia Municipal da Ecologia Integral São Francisco de Assis” não apenas honra

esses apelos, mas serve como um lembrete constante de nossa responsabilidade de proteger e cuidar da Mãe Terra, garantindo um futuro sustentável para as gerações vindouras.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Maceió, 08 de novembro de 2023.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

VEREADOR – MDB/AL